



**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 010/ 2019 /SME de 28/01/2019**

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) Profissionais efetivos do quadro de Professor Auxiliar de Turma, para atuação na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs), no período de **11 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019**.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao professor Auxiliar de Turma, com domínio no conhecimento de alfabetização, comprove cursos de capacitação e experiência em educação especial, para atuação na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs), em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2018 de 22/10/2018.

### **2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO**

I – minimizar o fracasso escolar, melhorando o contexto educacional e acadêmico dos alunos com dificuldades de aprendizagem e transtornos funcionais;

II - buscar alternativas para superar as dificuldades na escrita e propiciar a utilização sistematizada do método de consciência fonológica.

### **3 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser profissional efetivo do quadro de Professor Auxiliar de Turma e com exclusividade da rede pública municipal de ensino de Itapoá de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Possuir titulação em Pedagogia, na área de educação.

III - Ter disponibilidade para se dedicar na carga horária prevista, exclusivamente para atendimento de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA), dislexia, discalculia, disortografia e acentuadas dificuldades de aprendizagem com subseqüentes reprovações.

IV – Não se encontrar na condição de readaptado;

### **4 - DAS VAGAS**

O presente Edital objetiva selecionar 02 (dois) profissionais efetivos do quadro de Professor Auxiliar de Turma, para atuarem na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs), conforme quadro de vagas a seguir:

<b>Número de vagas</b>	<b>Sala de Apoio Pedagógico (SAP)</b>	<b>Carga - Horária</b>
01	Para atuar no Itapema do Norte e região	40h
01	Para atuar no Itapoá e região	40h

A documentação será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos mínimos de inscrição.



## **5 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO**

I - A inscrição deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h00 as 14h00, no dia **04/02/2019**.

II- Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo I, protocolar com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

a) Declaração de Disponibilidade para dedicar-se integralmente e exclusivamente para atendimento de estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA), dislexia, discalculia, disortografia e acentuadas dificuldades de aprendizagem com subsequentes reprovações da Rede Municipal de Ensino de Itapoá SC; (Cf. Anexo II);

b) Demais documentos comprobatórios, listados no Anexo III;

III- São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos anexos constantes no envelope lacrado entregue no ato da inscrição.

IV- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, especialmente se o(a) candidato(a) não enviar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

V- Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na presença do candidato, acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado da seguinte forma: nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos apresentados, sem rasura ou emenda. No ato, será expedido um protocolo de recebimento, como comprovante de inscrição.

VI- A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria, prevista no item 3, (DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO) deste documento.

VII- As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## **6 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

I - O processo seletivo consistirá na análise do atendimento dos requisitos previstos no item 2, conforme Declarações e Ficha de Pontuação do Candidato.

II- Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

III- Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) - Maior carga horária comprovada em cursos de formação continuada na área de atuação; e, persistindo a igualdade, o de:

b) - Maior pontuação em experiência de trabalho comprovada na vaga pleiteada;

IV- A SME publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, a partir das 14h00 do dia 06/02/2019 (4ª feira), o Resultado do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Caberá recurso administrativo, dirigido a SME (Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, centro, Itapoá/SC), relativo ao Resultado do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto até as 17h00 do dia 07/02/2019 (5ª feira).

VI – O recurso deverá conter:

a)- Identificação (nome, matrícula, número de inscrição);

b)- Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VII – Havendo reconsideração por parte da SME, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 17h00 do dia 08/02/2019 (6ª feira), o novo **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para profissionais efetivos do quadro de Professor Auxiliar de Turma para atuarem na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) da Rede Municipal de Ensino de Itapoá a partir de **11 de fevereiro até 20 de dezembro de 2019**.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Reserva-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, de substituir o profissional selecionado que não corresponder às expectativas de atendimento e atuação na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) da Rede Municipal de Ensino, previstas no item 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO deste Edital;

II - O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento Pedagógico e Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, às 8h00 no dia 11 de fevereiro de 2019 (2ª feira), para recebimento da Portaria de Atuação e conhecimento da logística de funcionamento da Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) para o primeiro semestre letivo, a partir de orientações gerais.

III - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela SME.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 28 de janeiro de 2019.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**  
**Secretária Municipal de Educação**



ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Completo:	
Identidade:	
CPF:	
Matrícula:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Portador Necessidade Especial	( ) SIM ( ) NÃO

**SEGMENTO DE INSCRIÇÃO:**

<b>segmento/atução pleiteada</b>	
SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (SAPs)	

**DADOS COMPLEMENTARES:**

1. O Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato(a), das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro para atendimento dos fins do Edital que possuo disponibilidade para me dedicar integralmente e exclusivamente à atuação na Sala de Apoio Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Itapoá SC, no ano letivo de 2019.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura**



**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>TABELA DE PONTOS</b>			
<b>Alínea</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Pontuação de cada requisito</b>	<b>Pontuação</b>
A	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou na área de conhecimento /atuação	20 pontos	
B	Diploma de Conclusão de Especialização em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	30 pontos	
C	Certificados de Cursos de Capacitação em Educação Especial	02 pontos a cada 20 horas de curso de capacitação apresentado na área de educação especial	
D	Declaração de Tempo de Serviço na área de Psicopedagogia.	02 pontos para cada 01 ano de atuação em psicopedagogia clínica e institucional apresentado	

**Para fins da Secretaria de Educação:** \_\_\_\_\_